

11
Lei Municipal nº. 176 de 30 de setembro de 1975

DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO.

Augusto Balduino Mendes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M. G., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Loteamento de que trata a Lei nºs. 171 e 175 desta Prefeitura, como:
Bairro de São Benedito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei vigorar na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M. G., em 11º de outubro de 1975.

Com o patamar a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpria e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Augusto Balduino Mendes
Prefeito Municipal

Benedito Nadalini Barbosa
Secretário

14/10/75
Benedito Nadalini Barbosa
SECRETÁRIO